

ACTA N.º 06/10

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZ DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ.-----

-----**Presenças:** Senhor Vice - Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, e os Senhores Vereadores Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, Luís Manuel Jordão Serra, Vítor Manuel Feliciano Morgado, João Pedro Xavier Abelho Amante e Graça de Sousa Santana Maia Leonardo.-----

-----**Faltas:** Faltou o Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que se encontra doente, devido a acidente de viação, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, justificado a referida falta.-----

-----**Início da reunião:** Dez horas (10.00H).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, em substituição do Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, que não se encontrava presente, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Então e não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 7.071.507,30 Euros, assim discriminado:-----
EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.398,07 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....137.979,41 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....969,02 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....422.953,72 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....35.261,82 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/000452.468,13 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....17.832,85 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....8.198,90 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....23.201,25 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....5.010,13 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....12.107,08 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....21.371,84 €
BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor45.294,01 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....549,54 €
BES – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....60.482,61 €

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A

REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ MANUEL REBOCHO ESPORETA.-----

-----Está presente o requerimento datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, de um Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, representado pelo Senhor José Manuel Rebocho Esporeta, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no período compreendido entre os dias treze (13) e catorze (14) de Fevereiro, de dois mil e dez, em Foros do Arrão (Sede do Grupo Desportivo), entre as vinte e uma horas (21:00) do dia treze (13) e as cinco horas (05:00) do dia catorze (14) de Fevereiro de dois mil e dez.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, para a realização do referido Baile, em Foros do Arrão, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE DE CARNAVAL, EM PONTE DE SOR / RESTAURANTE MOMENTOS DE REQUINTE – HOTEL SOR, REPRESENTADO PELA SENHORA SANDRA RODRIGUES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Fevereiro de dois mil e dez, do Restaurante Momentos de Requite, representado pela Senhora Sandra Rodrigues, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para um Baile, que se realizará no período compreendido entre os dias quinze (15) e dezasseis (16) de Fevereiro, de dois mil e dez, em Ponte de Sor, na Rua João Pedro de Andrade, entre as vinte e duas horas e trinta minutos (22:30) do dia quinze (15) e as quatro horas (04:00) do dia dezasseis (16) de Fevereiro de dois mil e dez.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Restaurante Momentos de Requite – Hotel Sor, para a realização do referido Baile, em Ponte de Sor, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez (10), do artigo vigésimo primeiro (21.º), do**

Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O ESTABELECIMENTO DENOMINADO “INDIFERENTE”, SITO NA RUA CONDES DA TORRE, EM PONTE DE SOR, ESTEJA ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS DO DIA DEZASSEIS (16) DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO, NA ÉPOCA DE CARNAVAL / RAUL JOSÉ LOBATO ABREU.-----

-----Está presente o requerimento datado de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e dez, de Raul José Lobato Abreu, residente no Monte dos Lobatos, em Ponte de Sor, na qualidade de explorador do estabelecimento de bebidas, denominado “Indiferente”, sito na Rua Condes da Torre, n.º 5 r/c, esquerdo, em Ponte de Sor, requerendo autorização para que o referido Estabelecimento se mantenha em funcionamento até às quatro horas (04:00), do dia dezasseis (16) de Fevereiro, tendo em atenção que no dia quinze (15) é véspera de Carnaval.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e a Senhora Vereadora Graça Maria de Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros, depois do senhor Vice - Presidente ter usado o voto de qualidade, autorizar, excepcionalmente, o Estabelecimento de Bebidas “Indiferente”, situado na Rua Condes da Torre, n.º 5, r/c esquerdo, em Ponte de Sor, representada pelo seu Explorador, Senhor Raul José Lobato Abreu, a manter-se aberto na noite do dia quinze (15) de Fevereiro de dois mil e dez e até às duas horas (02:00) do dia dezasseis (16) do mesmo mês de Fevereiro de dois mil e dez, tendo em Atenção que é vésperas de Carnaval.**-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efectuaram uma Declaração de Voto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Votamos contra, por entender que o pedido se refere a uma data festiva, ainda que conhecendo o enquadramento do referido Bar numa zona predominantemente habitacional, sendo por isso um pedido com carácter excepcional. >>.**-----

-----**A Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo, também efectuou uma Declaração de Voto, do seguinte teor: << Voto conta, subscrevendo a**

declaração de voto antes proferida, pelos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>-----

-----PEDIDO DE AVERBAMENTO EM ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO, QUE ESTAVA EM NOME DE MARIA DE FÁTIMA RAMINHOS VARELA PINTO PARA O NOME DE PAULO MIGUEL CORREIA SIMÕES / MARIA DE FÁTIMA RAMINHOS VARELA PINTO.-----

-----Está presente o requerimento datado de oito (8) de Fevereiro de dois mil e dez, de Maria de Fátima Raminhos Varela Pinto, residente na Rua do Outeiro, n.º 6, em Galveias, na qualidade de Exploradora do Bar, sito na Rua do Outeiro, n.º 6, em Galveias, que confronta do Norte com João António Bacalhau, do Sul com Manuel Nunes Tiago, do Nascente com António Laranjeira e do Poente com Rua do Outeiro, que possui o Alvará de Licença Sanitária n.º 882, emitido pela Câmara Municipal em 7 de Fevereiro de 1997, requerendo que o respectivo Alvará seja averbado em nome de Paulo Miguel Correia Simões, documento esse que se encontra em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mediante o pagamento da respectiva taxa.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE TEMPORÁRIA, PARA PROMOVER A FEIRA DE STOCKS, EM PONTE DE SOR / ILDA MARIA MARTINS MOREIRA – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, DE AVEIRO.-----

-----Está presente o fax datado de um (1) de Fevereiro de dois mil e dez, de Ilda Maria Martins Moreira – Organização de Eventos, de Aveiro, solicitando autorização para a colocação de publicidade relativa à Feira de Stocks, que se irá realizar no Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Ponte de Sor, nos dias dezanove (19), vinte (20) e vinte e um (21) de Fevereiro de dois mil e dez, sendo que a mesma será colocada a partir do dia onze (11) e será retirada até ao dia vinte e quatro (24) de Fevereiro do corrente ano, pela respectiva Empresa. Ainda informam que a publicidade consiste em trinta (30) cartazes com trinta e cinco (35) centímetros de largura e sessenta (60) centímetros de altura e seis (6) faixas de 50 cm de altura e 1,80 m de comprimento, que será colocada nas ruas e nas principais rotundas e entradas e saídas da cidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir o pedido da Requerente, mediante o pagamento da taxa que for devida,

devendo ainda a requerente retirar a respectiva publicidade, na semana seguinte ao término do evento.-----

-----PEDIDO DE ESTÁGIO DA ALUNA SÍLVIA MARIA MARTINS PALMEIRO, NA ÁREA DE ANIMADOR SÓCIO-CULTURAL, A REALIZAR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR / FUNDAÇÃO ABREU CALADO – ESCOLA PROFISSIONAL ABREU CALADO.-----

-----Está presente o ofício com a referência DP-01/09/10, datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e dez, da Fundação Abreu Calado – Escola Profissional Abreu Calado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho pelo presente informar V. Exa., que aquando do nosso pedido de Estágio, para a aluna Sílvia Palmeiro, feito via fax em 14/12/2009, por lapso não anexamos a minuta do respectivo Protocolo, para formalização do mesmo. Deste lamentável e indesculpável lapso dos nossos serviços, peço em nome da Instituição e em meu nome pessoal, as mais sinceras desculpas, comprometendo-me pessoalmente a que de futuro tal situação não se irá repetir. Não quero deixar de agradecer a disponibilidade e receptividade que a vossa Autarquia sempre teve para connosco, fazendo votos para que este pequeno lapso não coloque em causa tal relação. >>. Ema anexo encontra-se o respectivo Protocolo de Estágio, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ratificar a decisão de realização do mencionado Estágio, na Área de Animador Sócio – Cultural, por parte da Formanda, Senhora Sílvia Maria Martins Palmeiro: 2- Aprovar o respectivo Protocolo de Estágio, autorizando o Senhor Vice – Presidente da Câmara a subscrever o mesmo.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, HUGO LUÍS PEREIRA HILÁRIO, RELATIVA À AFECTAÇÃO E FIXAÇÃO DE VERBAS PARA OS ENCARGOS COM PESSOAL (RECRUTAMENTO / ALTERAÇÕES DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO / PRÉMIOS DE DESEMPENHO) PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----

-----Está presente a informação datada de oito (8) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Conforme resulta da conjugação do art. 5º/1/2 do Dec.-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (designada LVCR), aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica, com o art. 7º da referida Lei, compete ao órgão executivo, reservados os recursos orçamentais destinados ao pagamento das remunerações dos trabalhadores que se encontram em exercício efectivo de funções e ainda, a alteração do posicionamento remuneratório nas respectivas categorias que devam ocorrer obrigatoriamente, decidir, no prazo de 15 dias após o início de execução do orçamento, sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

- a) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal;-----
- b) Alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----
- c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.-----

Relativamente a cada um dos encargos referidos nas alíneas anteriores, a decisão da Câmara Municipal, tendo em consideração as verbas orçamentais anteriormente aprovadas no mapa de encargos com pessoal, de que se junta cópia, deve fixar o montante máximo, com as desagregações necessárias, nos termos seguintes termos:-----

1. Recrutamentos.-----

Deliberar sobre o montante máximo de encargos que se propõe suportar, decorrentes do recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 50º da LVCR e nº 2 /a) do artigo 5º do D.L. nº 209/209, de 3 de Setembro.-----

2. Alteração do posicionamento remuneratório.-----

Deliberar sobre o montante máximo de encargos que se propõe suportar, decorrentes das alterações do reposicionamento remuneratório por opção gestionária, nos termos do disposto nos artigos 46º e 47º da LVCR, fixando o universo das carreiras e categorias onde estas alterações podem ter lugar.-----

As alterações do posicionamento remuneratório podem ter lugar no universo de todas as carreiras e categorias.-----

No, entanto, nos termos do art. 7º/3/4 do D.L. nº 209/2009, de 3 de Setembro, a fixação dos referidos universos pode também ser feita, em função:-----

- a) *Da atribuição, competência ou actividade que os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria devam cumprir ou executar;*

- b) *Da área de formação académica ou profissional dos trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria, quando tal área de formação tenha sido utilizada na caracterização dos postos de trabalho contidos no mapa de pessoal.*-----

Para esses efeitos, *as alterações podem não ter lugar em todas as carreiras, ou em todas as categorias de uma mesma carreira ou ainda relativamente a todos os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria.*-----

Contudo, apenas preenchem os universos anteriormente referidos, os trabalhadores da autarquia que “*tenham obtido, nas últimas avaliações do seu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram:*-----

- a) *Duas menções máximas, consecutivas;*-----
b) *Três menções imediatamente inferiores às máximas, consecutivas; ou*-----
c) *Cinco menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde consubstanciem desempenho positivo, consecutivas.”*-----

3. Prémios de desempenho.-----

Deliberar sobre o universo dos cargos e o das carreiras e categorias onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos.-----

Na atribuição dos prémios de desempenho só podem ser considerados os trabalhadores que, cumulativamente, se encontrem em efectividade de funções e que tenham obtido na última avaliação de desempenho a menção de Excelente ou de Muito Bom, devendo, no entanto, ser excluídos os trabalhadores que, nesse ano, tenham alterado o seu posicionamento remuneratório na categoria por cujo nível remuneratório se encontrem a auferir a remuneração base.-----

Importa por fim referir, que nas alterações do posicionamento remuneratório, o valor da alteração passa a integrar o vencimento base dos trabalhadores que viram a sua posição remuneratória alterada.-----

Quanto aos prémios de desempenho, os trabalhadores a quem for atribuído o referido prémio, recebem, de uma só vez, o valor do prémio, que é o equivalente à sua remuneração base mensal.-----

É o que, neste momento, me cumpre informar. À consideração superior >>.-----

Está igualmente presente a proposta datada de trinta e um (31) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Vice – Presidente da Câmara Municipal, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa, Maria

Manuela Correia, referente a afectação de verbas orçamentais destinadas aos encargos com pessoal para o ano de 2010, sobre as quais compete à Câmara Municipal deliberar, para os efeitos dos art.s 5.º e 7.º, do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro – Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações, aos trabalhadores que exercem funções públicas na administração autárquica e, tendo em atenção o mapa de pessoal aprovado para 2010 e as verbas orçamentais aprovadas no mapa de encargos com pessoal, **PROPONHO**, a afectação no Orçamento com Pessoal do Município para 2010:-----

1. Do montante máximo é de **122.829,61 €** (Cento e vinte e dois mil oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e um cêntimos) para encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal aprovado;-----

2. Do montante máximo é de **90.445,37 €** (noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco e trinta e sete cêntimos) para encargos com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do Município, a atribuir aos trabalhadores do Município, a atribuir aos trabalhadores integrados nas carreiras de assistente técnico e assistente operacional, que sejam titulares das categorias de coordenador técnico, assistente técnico, encarregado operacional ou assistente operacional e que, uma vez concluída a avaliação do desempenho de 2009, preenchem os requisitos do n.º 1, do artigo 47.º, da LVCR (alterações de posicionamento por opção gestionária).-----

3. Quanto aos Prémios de Desempenho:-----
Não obstante constar do orçamento a verba de **12.000,00 €** (doze mil euros) destinada aos encargos com a atribuição de prémios de desempenho, tendo em atenção a actual conjuntura económico e a necessidade de contenção orçamental, por forma a minimizar o impacto decorrente do aumento das despesas públicas, proponho a não atribuição dos referidos prémios no corrente ano. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Vice – Presidente da Câmara, Senhor Hugo Luís Pereira Hilário, sobre o assunto em questão, devendo os Serviços procederem de acordo com tal proposta.-----

-----ACORDO DE COLABORAÇÃO - RETALER - REDE TRANSFRONTEIRIÇA DE AUTORIDADES LOCAIS EM ENERGIAS

**RENOVÁVEIS / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO
(CIMAA).**-----

-----Está presente o ofício número dois (2), datado de cinco (5) de Janeiro de dois mil e dez, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, remetendo o Acordo de Colaboração relativo ao Projecto RETALER, e agradecendo que o mesmo seja devolvido um dos originais do Acordo de Colaboração, devidamente assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor. Em anexo encontra-se o respectivo Acordo de Colaboração, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Aprovar o Acordo de Colaboração RETALER – Rede Transfronteiriça de Autoridades Locais em Energias Renováveis; 2- Autorizar o Senhor Vice – Presidente da Câmara, a subscrever o mencionado Acordo de Colaboração.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 3/2008 / FILIPE MIGUEL FLORINDO LOPES.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 3/2008, em que é arguido Filipe Miguel Florindo Lopes, com residência na Avenida Marginal, n.º 105, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 4/2008 / FILIPE MIGUEL FLORINDO LOPES.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 4/2008, em que é arguido Filipe Miguel Florindo Lopes, com residência na Avenida Marginal, n.º 105, em Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 6/2008 / GEISON DE SOUSA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 6/2008, em que é arguido Geison de Sousa, com residência na Rua Principal, em Tramaga, da freguesia de Tramaga e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final, o qual fica arquivado junto ao mesmo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, realçando-se o facto do mesmo apontar para a aplicação de uma admoestação.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar à arguida a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com

situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERCURSO ENTRE LONGOMEL E PONTE DE SOR E VICE - VERSA / ANA PAULA PINTO DE MATOS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de Fevereiro de dois mil e dez, de Ana Paula Pinto de Matos, residente na Rua da Formosa, n.º 6, em Longomel, funcionária da Autarquia, a exercer funções de Assistente Operacional, na E.B. 1, da Avenida da Garibaldino de Andrade, solicitando autorização para se deslocar de Longomel e Ponte de Sor e vice – versa, na carrinha dos funcionários, comprometendo-se a respeitar todas as normas e a responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Ana Paula Pinto de Matos, a utilizar o transporte da Câmara Municipal nos percursos entre Longomel e Ponte de Sor e vice-versa, desde que seja possível, para poder exercer as funções de Assistente Operacional, na E.B. 1, da Avenida Garibaldino de Andrade, devendo a requerente declarar que se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante os percursos.-----**

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM O CUSTO DOS FATOS E DISFARCES, RELATIVOS ÀS COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DE DOIS MIL E DEZ / JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número oitenta (80), datado de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Montargil, dando conhecimento que a exemplo de anos anteriores se encontra em fase de preparação o Cortejo de Carnaval de Montargil, sendo que a Junta de Freguesia estava a colaborar com um pequeno subsídio por grupo que se desloca a pé ou em viatura, mas que se estava a revelar insuficiente devido ao grande número de pessoas que têm vontade de participar e elas têm contribuído no custo dos fatos e disfarces que têm um valor médio de dez euros (10,00 €), cada, razão pela qual solicitavam um apoio possível para ajudar o evento.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Montargil, no valor de quinhentos euros (500,00 €), para fazer face às despesas com o Cortejo de Carnaval, em Montargil mediante a apresentação dos documentos comprovativos das despesas.--

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO OU TAÇA/TROFÉU, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A 12.ª MILHA URBANA DE GALVEIAS – CARNAVAL DE DOIS MIL E DEZ / SOCIEDADE FILARMÓNICA GALVEENSE.-----

-----Está presente o ofício número dezasseis (16), datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e dez, da Sociedade Filarmónica Galveense, dando conhecimento que em colaboração com a Junta de Freguesia de Galveias, vai realizar no próximo dia treze (13) de Fevereiro de dois mil e dez, a já tradicional prova de atletismo “12.ª Milha Urbana de Galveias – Carnaval de dois mil e dez, prova integrada na Liga AADP de Corridas, o que sendo um prova integrada no calendário da Associação de Atletismo do Distrito de Portalegre, se prevê a participação de um grande número de atletas, não só do Distrito como de outros pontos do País, pelo que é necessário um vasto número de prémios razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio ou taça/troféu, que possa vir a ser disputada na respectiva Prova.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir uma taça ou troféu, à Sociedade Filarmónica Galveense, de valor não superior a trinta euros (30,00 €), para ser disputada durante a Prova denominada 12.ª Milha Urbana de Galveias.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, NO VALOR DE CEM EUROS, PARA FAZER FACE ÀS DESESAS DE MANUTENÇÃO COM LUZ E ÁGUA / SOCIEDADE COLUMBÓFILA PONTESSORENSE.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e dez, da Sociedade Columbófila Pontessoreense, referido que eram uma Instituição que tinha instalações próprias, que funcionavam diariamente e que até tinha um gabinete cedido à Associação Columbófila do Distrito de Portalegre, e que por tal motivo tinham diversas dificuldades, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio mensal, no valor de cem euros (100,00 €), para fazer face às despesas de manutenção com luz e água, o que lhes iria proporcionar uma melhor gestão do espaço e não sobrecarregar mais os associados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de cem euros (100,00 €), mensal, durante dez meses, com início no mês de Março de dois mil e dez e até Dezembro do mesmo ano, à Sociedade Columbófila Pontessorense, para fazer face às despesas de manutenção com luz e água.-----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL / RANCHO DO SOR.--

-----Está presente o ofício datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e dez, do Rancho do Sor, solicitando a atribuição de um subsídio, mensal, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), mensais, com efeitos desde Janeiro, a fim de permitir o desenvolvimento das nossas actividades.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, atribuir um subsídio, no valor de cento e vinte e cinco euros (125,00 €), mensal, ao Rancho do Sor, durante doze meses, com o início do pagamento em Janeiro de dois mil e dez.-----

-----PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE, EM PLAQUETE DE CARRO ALEGÓRICO, NO CORTEJO DA QUEIMA DAS FITAS DE COIMBRA / NOVOS FITADOS DE SAÚDE AMBIENTAL, DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE SAÚDE DE COIMBRA, REPRESENTADA PELA INÊS ARRAIS.-----

-----Está presente o ofício dos Novos Fitados de Saúde, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, representado pela Senhora Inês Arrais, dando conhecimento que se vai realizar mais uma vez a Queima das Fitas, em Coimbra, solicitando por isso que a Autarquia efectua a aquisição de publicidade através de uma plaquete, em carro alegórico, sendo que em seguida será enviado recibo correspondente. Ainda informam que, os preços são os seguintes: - de 5 a 24 € - Agradecimento no final na plaquete; - de 25 a 49 € - 1/8 da folha de plaquete; - de 50 a 74 € - 1/4 da folha da plaquete; - De 75 a 149 – 1/2 folha da plaquete; - De 150 a 200 €; - 1 folha da plaquete; - Melhor oferta - contra capa da plaquete, - Segunda melhor oferta – verso da capa da plaquete; - Terceira melhor oferta – verso da contra capa da plaquete.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, adquirir publicidade no valor de vinte e cinco euros (25,00 €), correspondente a 1/8 da folha de plaquete, aos Novos Fitados de Saúde Ambiental, representados pela

Senhora Inês Arrais, no Cortejo da Queima das Fitas de Coimbra.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO AO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO – ACÇÃO DE FORMAÇÃO DE MASTERCLASSES EM FÍSICA DAS PARTÍCULAS / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitenta (80), datado de vinte e dois (22) de Janeiro de dois mil e dez, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo de Ponte Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Enquadrando-se no tema CERN que, para este ano, nos propomos abordar com os nossos alunos do Ensino Secundário, no âmbito do PAA, e na sequência das importantes experiências que já decorrem neste momento, pretendemos deslocar aos Masterclasses 2010, no Instituto Superior Técnico, a 27 de Fevereiro, 24 alunos acompanhados por 4 professores. Esta iniciativa, além duma formação teórica, ministrada de manhã, irá permitir que, durante a tarde, os nossos alunos analisem dados recolhidos no LHC e discutam os resultados com a comunidade científica envolvida, em vídeo conferência. Dado o interesse que a participação neste evento tem para a formação científica dos nossos alunos, vimos por este meio solicitar a colaboração da Câmara Municipal no sentido de providenciar o transporte Ponte de Sor – Lisboa – Ponte de Sor para os participantes, prevendo-se a partida pelas 7:00H e o regresso de Lisboa pelas 18:30H, em ambas as deslocações.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o transporte pretendido à Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico, de Ponte de Sor, no dia vinte e sete (27) de Fevereiro de dois mil e dez, para que os alunos e professores indicados, efectuem uma visita de estudo ao Instituto Superior Técnico, em Lisboa, transporte esse que os Serviços da Autarquia deverão providenciar através de consulta a pelo menos três empresas de transporte.**-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE OS TRANSPORTES ESCOLARES (ANO LECTIVO DE DOIS MIL E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZ (2009/2010) - ALTERAÇÃO À PREVISÃO.-----

-----Está presente a informação número quatro (4), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na

íntegra: << Nos termos do artigo 4.º, do Decreto – Lei n.º 299/84, junto se anexa, para conhecimento / aprovação do Executivo, a Alteração à Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2009/2010, do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, tendo, este, emitido parecer favorável em sua reunião do dia 27 de Janeiro de 2010.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração à Previsão do Plano de Transportes Escolares para o ano lectivo de 2009/2010, do qual já teve conhecimento o Conselho Municipal de Educação, e que emitiu parecer favorável em sua reunião do dia 27 de Janeiro de 2010.-----

-----ENVIO DE DOCUMENTOS COMPROVATIVOS, RELATIVOS AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO PARA A AQUISIÇÃO DE FATOS DE TREINO PARA O GRUPO GYMNART / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.-

-----Está presente o ofício datado de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e dez, da Associação Nova Cultura, de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, enviando o documento de despesa relativo à aquisição de fatos de treino para o Grupo da Gymnart, no valor de 487,20 €, conforme subsídio atribuído em Dezembro, no valor de 777,40 €. Mais informam que, aproveitando a época de saldos, os mesmo fatos de treino tiveram uma redução significativa de preço, conforme cópia da factura / recibo em anexo, sendo que pelo exposto, colocavam à consideração da Autarquia, a restituição da verba remanescente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, informar a Associação Nova Cultura, de Montargil, que o valor relativo à diferença entre o subsídio atribuído e o valor real dos custos dos fatos treino, deverá ser restituído ao Município de Ponte de Sor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DO SEU FILHO QUE FREQUENTA A ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR / MARIA MANUELA CONCEIÇÃO PRATES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e nove, de Maria Manuela Conceição Prates, residente na Rua 25 de Abril, em Foros do Arrão, dando conhecimento que está empregada no Intermarché de Ponte de Sor, e por esse motivo alugou uma casa em Ponte de Sor, onde residia, e por isso

matriculou o seu filho na Escola Secundária de Ponte de Sor, que frequenta desde o 7.º ano da Escolaridade, mas há pouco tempo foi obrigada a voltar para Foros do Arrão, para cuidar do seu pai, com oitenta e cinco anos, que não está em condições de estar sozinho, situação que também obrigou a ter que pagar o passe para o seu filho, utilizar o transporte escolar uma vez que achei que era prejudicial para o rendimento escolar mudá-lo de escola para além de que os horários dele não são compatíveis com o seus, dado que trabalhava por turnos. Nesse sentido, e tendo em consideração a despesa com a aquisição do passe, associado às demais despesas com a educação do seu filho e o baixo valor do seu rendimento, solicitava que isente o seu filho do pagamento do passe, nos dois últimos períodos escolares do ano em curso. Está também presente o parecer jurídico, sobre o assunto, datado de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Advogada, Senhora Suse Barradas, o qual conclui, que: << **Deste modo, somos de opinião que o Município de Ponte de Sor deverá proporcionar a gratuidade do transporte escolar do aluno em causa, tudo isto sem prejuízo de se confirmar acerca da regularidade da renovação de matrícula do aluno, junto do estabelecimento escolar por ele frequentado. >>.**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião.**-----

-----**PROPOSTA DA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE O PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO” DE DOIS MIL E DEZ.**-----

-----Está presente a informação datada de três (3) de Fevereiro, contendo a proposta mencionada em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo 4.º, do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, este destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de Conto e Poesia, sendo atribuídos nos anos pares a Poesia, facto que se verifica em 2010. De acordo com o artigo 7.º, alínea d), a Câmara Municipal deverá fixar a data para a entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio. Deste modo, proponho o dia trinta (30) de Abril de 2010. Deverá também, a Câmara Municipal indicar um representante da mesma e uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual, para integrarem o Júri, como refere o artigo 15.º, alíneas b) e c). >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1-**

Aprovar a mencionada proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas; 2- Nomear como representante da Câmara Municipal para o Júri do mesmo concurso, o Senhor Secretário do Gabinete Pessoal do Senhor Presidente, João Carlos Monteiro, e uma personalidade de reconhecida competência intelectual, o Senhor José Mário Silva, Crítico Literário dos Jornais Diário de Notícias e do Expresso, à semelhança dos anos anteriores.-----

-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE O LANÇAMENTO DO LIVRO “UMA CIDADE À BEIRA DO SOR”, DE JERÓNIMO MILHEIRAS, E EXPOSIÇÃO DO CONCURSO “PINTAR A CIDADE DE PONTE DE SOR”.-----

-----Está presente a proposta número onze (11), datada de três (3) de Fevereiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa., o lançamento do livro “Uma Cidade à Beira do Sor”, de Jerónimo Milheiras, às dezasseis horas (16:00H), seguida da inauguração da Exposição do Concurso “Pintar a Cidade de Ponte de Sor”, pelas dezassete horas (17:00H), no dia vinte (20) de Fevereiro de dois mil e dez (2010). Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 100,00 (valor aproximado); - Lembranças (CD´s + medalhas); - Um (1) Ramo de flores € 15,00 (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, e autorizar o pagamento de todas as despesas constantes da mesma.**-----

-----PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA ALICE EMÍLIA FERNANDES MARTINS MONTEIRO, SOBRE AS FESTAS DA CIDADE DE DOIS MIL E DEZ (2010).-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e seis (26) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << As Festas da Cidade têm um lugar firmado, no panorama regional, não só a nível cultural e de

entretenimento, mas também como momento de afirmação concelhia, de valorização das nossas Associações e Grupos, das nossas Freguesias, das nossas Parcerias e Geminações e do Artesanato Local, Nacional e Internacional. Desta forma, proponho que o evento deste ano decorra de 8 a 11 de Julho (inclusive), tendo a sua abertura no dia em que se comemora o 25.º aniversário da elevação de Ponte de Sor a cidade. Assim, anexa-se a proposta de Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra de Artesanato, possibilitando, a aprovação da mesma, desencadear os contactos e dar respostas aos artesões, visto tratar-se de um processo moroso e com diversas fases. Informo, ainda que, em data oportuna será apresentada a proposta final, contemplando as diversas actividades, particularmente os espectáculos. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a referida proposta apresentada pela Senhora Vereadora Alice Emília Fernandes Martins Monteiro, incluindo as Normas e Ficha de Inscrição relativas à Mostra do Artesanato, constantes da mesma proposta.-----

-----PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS RELACIONADAS COM AS AULAS DE GINÁSTICA / AERÓBICA, DA POPULAÇÃO DE FOROS DO ARRÃO / JUNTA DE FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício número duzentos (200), datado de vinte e um (21) de Janeiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, dando conhecimento que cada vez era mais evidente a necessidade de promover o exercício físico, da população local, como forma de manter o bem estar e preservar a saúde e o isolamento, e nesse sentido entendia a Junta de Freguesia disponibilizar a quem o desejasse aulas de ginástica / aeróbica, sendo que apesar daquilo que as pessoas pagam se traduz numa despesa ainda considerável e que com a adesão significativa, obrigou a aumentar-se o número de aulas e conseqüentemente o aumento dos honorários com o serviço, razão pela qual solicitavam uma comparticipação no pagamento da despesa com tal serviço.---

Encontra-se posteriormente um ofício da Câmara Municipal de Ponte de Sor, com o número 1457, datado de 26 de Janeiro de dois mil e dez, dando conhecimento à Junta de Freguesia, de que está disponível para facultar um subsídio no valor de 20,00 € / hora, de acordo com os horários das aulas enviado.-----

Encontra-se ainda presente um outro ofício número vinte e dois (22), datado de vinte e nove (29) de Janeiro de dois mil e dez, da Junta de Freguesia de Foros do Arrão, dando

conhecimento que aceitavam o valor proposto pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, com efeitos retroactivos a Janeiro do ano em curso.-----

Encontra-se também presente a Minuta de Protocolo, a estabelecer entre a Junta de Freguesia de Foros do Arrão e o Município de Ponte de Sor, relativa ao assunto, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Foros do Arrão, no valor de vinte euros (20,00 €), por cada hora de ginástica / aeróbica, ministrada, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da actividade, mensalmente, e devendo os Serviços competentes, verificarem e visarem os mesmos; 2- Aprovar a Minuta do Protocolo, estabelecido para o efeito; 3- Autorizar o Senhor Vice-Presidente da Câmara, a subscrever o referido Protocolo.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DA SUA HABITAÇÃO / ANTÓNIO MARIA FRANCISCO.-----

-----Está presente a informação número dezassete (17), datada de vinte e cinco (25) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido apresentado pelo Senhor António Maria Francisco, residente em Foros do Mocho, que solicitou ajuda ao Município para que lhe fossem cedidos materiais para recuperar a sua habitação, cumpre-me informar V. Exa., de que este pedido não se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção. O material pedido para colocar um tecto falso no quarto e na sala da sua habitação, não estava previsto no Regulamento. No entanto, o Município foi informado de que poderia apresentar um pedido de forro. Os restantes materiais destinam-se à reparação e ampliação de um anexo (barraca) existente no quintal. À consideração superior. >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, indeferir a pretensão do requerente, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / GLÓRIA MARIA MADEIRAS

DA SILVA PAULO. -----

-----Está presente a informação número dezanove (19), datada de vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Glória Maria Madeiras da Silva Paulo, residente nas Hortas do Laranjal, n.º 26, 7400-127, Ponte de Sor, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **uma mesa e quatro cadeiras, uma cama de corpo meio, um roupeiro e uma mesa de cabeceira.** Cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **147,13 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. A Muniçipe solicitou ainda, ajuda para a compra de uma cómoda, no entanto este equipamento não está contemplado no Regulamento. Solicitou ainda ajuda para cedência de um fogão, sendo que este equipamento já lhe foi cedido anteriormente pelo Município. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Janeiro de 2010, é de **122,91 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Vitor Manuel Feliciano Morgado e João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por uma mesa e quatro cadeiras, uma cama de corpo meio, um roupeiro e ma mesa de cabeceira, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**O Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votou contra, efectuou uma declaração de voto, do seguinte teor: << Não questiono as necessidades das pessoas, no meu entender o processo está mal instruído, nomeadamente no que refere ao pedido da Muniçipe da cedência do fogão, que já lhe foi cedido em dois mil e quatro. >>.**-----

-----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante que votou contra, efectuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, subscrevendo a declaração de voto do Senhor Vereador Vitor Manuel Feliciano Morgado. >>.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ARRENDAMENTO DA**

HABITAÇÃO DENOMINADA POR FRACÇÃO – B, SITA NA RUA DA MISERICÓRDIA, EM MONTARGIL / MARIA GORETTI FREITAS SILVA ALBUQUERQUE, FILHA DE JOÃO FREITAS SILVA.-----

-----Está presente a informação número vinte e dois (22), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que diz respeito ao pedido apresentado pela Senhora Maria Goretti Freitas Silva Albuquerque, filha do Senhor João Freitas Silva, que residia numa casa da Câmara, em Montargil, e que faleceu em 09/01/2010, cumpre-me informar V. Exa., de que: - A renda da casa encontra-se paga até ao final de Fevereiro; - O equipamento doméstico cedido pela Câmara (uma cama de casal, uma mesa de cabeceira, um roupeiro, um esquentador, um fogão, uma mesa de cozinha, quatro cadeiras e um frigorífico) foi entregue ao Município durante os meses de Agosto e Setembro de 2009, e está em perfeito estado de conservação; - O Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, não faz qualquer referência a estas situações; - Em conversa tida com a Senhora Goretti, esta referiu que não necessita deste equipamento, e estava a pensar em oferecê-lo a uma prima, que vive com algumas dificuldades. Assim, salvo melhor entendimento, sou da opinião que este deveria ser mantido como recheio desta habitação, pois as famílias que temos realojado, são famílias carenciadas e em seguida pedem equipamento doméstico. >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Graça de Sousa Santana Maia Leonardo e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Accionar a caução anteriormente prestada, para pagamento da renda do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dez; 2- Que todos os equipamentos domésticos que antes foram cedidos pela Autarquia, e que se encontrem na moradia, fiquem como recheio da mesma; 3- Notificar a requerente da presente deliberação.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / FÁTIMA MARIA GODINHO MATEUS MAIA.**-----

-----Está presente a informação número vinte (20), datada de dois (2) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Fátima Maria Godinho Mateus Maia, residente na Rua António Aleixo, n.º 3, 7425-225, Ponte de Sor,

que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico, um esquentador, um fogão e uma mobília de quarto (cama de corpo e meio, um roupeiro de duas portas e duas mesas de cabeceira)**. Cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **165,39 €**, valor que se enquadra no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento per capita deste agregado familiar previsto para o mês de Fevereiro de 2010, é de **140,39 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, um esquentador, um fogão e uma mobília de quarto (cama de corpo e meio, um roupeiro de duas portas e duas mesas de cabeceira, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**REGULAMENTO CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / ANA ROSÁRIA ALVES SERAFIM.**-----

-----Está presente a informação número vinte e três (23), datada de quatro (4) de Fevereiro de dois mil e dez, subscrita pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido da Senhora Ana Rosaria Alves Serafim, residente no Monte do Caldeirão, n.º 3, 7400-604, Tramaga, que solicitou ajuda ao Município para a compra de **um frigorífico**. Cumpre-me informar que o rendimento per capita deste agregado familiar em 2009, foi de **357,66 €**, valor que ultrapassa o Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, contudo um dos elementos do agregado familiar sofre de multideficiência, pelo que este pedido se poderá integrar no n.º 1, do artigo 3.º, do referido Regulamento. O rendimento per capita deste agregado familiar em Janeiro de 2010, foi de **235,95 €**. À consideração superior. >>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, deferir a pretensão da requerente, mais concretamente a cedência do equipamento doméstico constituído por um frigorífico, de acordo com o número um (1), do artigo terceiro (3.º), do Regulamento da Luta Contra a Pobreza e Inserção Social,**

assim como tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL, PARA A EMISSÃO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE / JOSÉ PIRES MARTINS.-----

-----Está presente o requerimento datado de três (3) de Fevereiro de dois mil e dez, de José Pires Martins, solicitando a emissão de parecer favorável e emissão da respectiva Certidão de Compropriedade, por parte da Autarquia, relativamente à constituição de compropriedade, nos prédios rústicos, sítos em Vale de Água, em Galveias, inscrito na respectiva matriz, da freguesia de Galveias, sob o artigo n.º 52, da Secção A, e outro sítio nos Cerrados Novos, da freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, inscrito na matriz predial da freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, sob o número 20, da Secção K na qualidade de proprietário dos mesmos, na qual consiste na autorização para o aumento do número de compartes, no sentido da criação por via da doação, de três quotas indivisas de um terço cada. Encontra-se igualmente presente a informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, datada de oito (8) de Fevereiro, do corrente ano, que se transcreve na íntegra: << Com a entrada em vigor da Lei n.º 64/03, de 23 de Agosto, que introduziu alterações à Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, concretamente por força da nova redacção dada ao n.º 1, do seu art. 54.º, a celebração de quaisquer negócios jurídicos entre vivos, de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos, carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios. De acordo com o n.º 2, do mesmo art. 54.º, o referido parecer só pode ser desfavorável com o fundamento de o acto o negócio visar ou dele resultar parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. Apesar de percebermos a preocupação do legislador e a finalidade que este visou atingir, (evitar o parcelamento de prédios rústicos, por forma a não criar lotes destinados à construção em violação à lei dos loteamentos) não nos parece que seja através desta nova imposição legal que se logre obter tal desiderato. Desde logo, porque a constituição de uma situação de compropriedade ou do aumento de comproprietários de um determinado imóvel, pode implicar divisão material desse imóvel, mas em caso algum implicará a sua divisão jurídica. Assim, nunca, através deste mecanismo, se poderá aumentar o número de unidades prediais, susceptíveis de nelas serem edificadas construções autónomas, tanto

mais, que estando o país praticamente coberto por planos de ordenamento, que disciplinam o uso e transformação do solo, nunca será através do aumento do número de proprietários de um prédio que se poderá aumentar o número de construções a implantar nesse prédio. Por outro lado, também não no parece que seja o Município a entidade mais vocacionada para aferir se a quota ideal a transmitir, pela sua eventual exiguidade, pode prejudicar a rendibilidade económica não urbana do prédio em causa, pelo que, em nossa opinião, este tipo de pareceres, a admitir-se que faz sentido a sua exigência, deveriam ser emitidos por qualquer serviço ou organismo dependente do Ministério da Agricultura. Pelo que ficou dito, para além de nos parecer que a norma jurídica em análise está desfasada no tempo, entendemos que à Câmara Municipal, até pela singularidade dos fundamentos em que pode estribar-se para justificar os hipotéticos indeferimentos, pouca alternativa restará que não seja a de dar parecer favorável a este tipo de pretensões. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à pretensão do requerente, de acordo com os fundamentos constantes da informação jurídica transcrita.-----

-----PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO, DA EMPREITADA DDE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB1, EM TRAMAGA / LUÍS & ESEQUIEL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.-----

-----Está presente o ofício da Empresa Luís & Esequiel, Sociedade de Construções, Lda., que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e oito (28) de Janeiro de dois mil e dez, enviando a documentação necessária e solicitada, no âmbito da empreitada referida em título, mais concretamente o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro. Encontra-se também presente a informação datada de três (3) de Fevereiro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Medina, a qual também se transcreve na íntegra: << Encontrando-se o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro em conformidade com o Concurso da Empreitada, julga-se de submeter à aprovação pela Câmara Municipal. >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro da Empreitada, tendo

em consideração a informação técnica prestada.-----

**-----PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS,
PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO
CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÃO E TRABALHOS
COMPLEMENTARES / ESTRELA DO NORTE – ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.**-----

-----Está presente o ofício número nove mil quinhentos e trinta e três (9533), datado de quatro (4) de Janeiro de dois mil e dez, da Empresa Estrela do Norte – Engenharia e Construção Civil, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Estrela do Norte, Engenharia e Construção, Lda., adjudicatária da empreitada acima mencionada, vem requerer a V. Exas., se dignem aprovar a modificação do Plano de Trabalhos com prorrogação de prazo, decorrente da suspensão dos trabalhos, em virtude das condições climatéricas adversas tecnicamente incompatíveis com a actividade de pavimentação e subsequentes, de acordo com o disposto no art. 297.º, 366.º e 367.º, do CCP, nos termos do Plano de Trabalhos, Cargas de Mão de Obra e Equipamento, e o correspondente Cronograma Financeiro devidamente adaptados às circunstâncias que se juntam em anexo e que prevêm uma prorrogação de 60 dias face ao prazo inicial, conforme se descreve na memória descritiva anexa. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em consideração as condições meteorológicas registadas nos últimos 45 dias e o reflexo das mesmas nas condições de trabalho, somos de parecer que se considera justo conceder uma prorrogação de prazo de por idêntico período e não por 60 dias como requerido. Nesta conformidade os planos agora presentes, deverão ser ajustados. >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,
conceder uma prorrogação do prazo, relativo à Empreitada em questão, pelo
período de quarenta e cinco (45) dias, tendo em consideração a informação técnica
prestada.**-----

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DAS FACTURAS, ATRAVÉS DA
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A**

ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO – LAR DE IDOSOS DE FOROS DO ARRÃO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício datado de doze (12) de Janeiro de dois mil e dez, da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, dando conhecimento que na sequência do Protocolo efectuado entre a Câmara Municipal e a Instituição da Associação Forense, enviavam cópias das facturas para pagamento. Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em 29 de Dezembro de 2009, foi realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, um Protocolo no valor de 307.987,52 € + IVA, para o primeiro apoiar financeiramente o segundo, no âmbito da construção da empreitada em epígrafe. Junto se anexa para aprovação autos de medição e respectivas facturas, conforme quadro seguinte, enviados pela referida Associação:-----

-----Autos de Medição-----	-----Mês do Auto-----	-----Valor-----
-----Número 1-----	-----Outubro de 2009-----	-----25.940,29 € + IVA-----
-----Número 2-----	-----Novembro de 2009-----	-----39.019,50 € + IVA-----
-----Número 3-----	-----Dezembro de 2009-----	-----5.792,99 € + IVA-----
-----TOTAL-----	-----	-----70.752,78 € + IVA-----

Conforme informação em anexo, da fiscalização da empreitada, os Autos de Medição n.º 1, 2 e 3 e respectivas facturas, encontram-se validados. À consideração superior.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os autos de medição números um (1), dois (2) e três (3) e respectivas facturas, no valor de 70.752,78 € + IVA, enviados pela Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, no âmbito do Protocolo realizado entre o Município e a Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros do Arrão, relativa à empreitada em causa, datado de 29 de Dezembro de 2009, no valor de 307.987,52 € + IVA, e autorizar o pagamento da importância relativa às mencionadas facturas, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

-----**MAPA DE RUÍDO DO CONCELHO DE PONTE DE SOR**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Janeiro de dois mil e dez, sobre o assunto, mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge

Perdigão Medina, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da reunião agendada para o dia 18 de Janeiro de 2010, foi entregue pela CIMAA, os relatórios finais do Mapa de Ruído relativo ao concelho de Ponte de Sor. Encontrando-se o relatório em conformidade com todos os elementos disponibilizados à Empresa que o elaborou, julga-se que a Câmara Municipal deverá validar o respectivo relatório. É necessário ainda, dar conhecimento à empresa sobre qual a intenção do Município relativamente à classificação acústica, nomeadamente sobre quais as zonas que se pretendem classificar como sensíveis. Estas zonas deveriam ser consideradas em zonas de escolas e aglomerados apenas habitacionais de modo a dar mais conforto à população. Relativamente a este ponto, informa-se que caso seja intenção definir zonas sensíveis, será efectuado pela empresa um plano de redução de ruído, o qual deverá propor medidas a implementar pela Câmara Municipal, os quais muito provavelmente deverão acarretar custos. À consideração superior. >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, validar o respectivo relatório, e dar conhecimento à Empresa que relativamente à classificação acústica, devem ser consideradas todas as zonas como Zonas Mistas.--

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.-----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e cinco minutos, pelo Senhor Vice – Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário em substituição do Senhor Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Coordenador Técnico, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

Alice Emília Fernandes Martins Monteiro

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Graça de Sousa Santana Maia Leonardo

António José Delgado Rodrigues